



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 5/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - - ART. 18, § 1º, I, DA LEI N. 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados, à manutenção corretiva e preventiva em veículos (utilitário, leve, trator, motocicleta) pertencentes à frota desta Autarquia, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação.

O registro de preços para a aquisição é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos da Autarquia, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Autarquia.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ART. 18, § 1º, II, DA LEI N. 14.133/2021

No momento, a Administração desta Autarquia não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III, DA LEI N. 14.133/2021

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sendo aplicado o benefício referente à **prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local (limite geográfico do Município de Lobato) conforme Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, e que atendam às condições previstas no Edital de Convocação.**

Foram identificados os seguintes fornecedores para o objeto em questão:

CNPJ Nº: 14.909.462/0001-30

NOME EMPRESARIAL: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 555 – LOBATO/PR – CEP: 86790-000

CNPJ Nº: 15.273.819/0001-08

NOME EMPRESARIAL: BORIN & BORIM LTDA

ENDEREÇO: AV DEL. VALDEMAR GALDINO DA SILVA, 220 B, CENTRO – LOBATO/PR – CEP: 86790-000



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

CNPJ Nº: 45.195.337/0001-30
NOME EMPRESARIAL: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998
ENDEREÇO: R CASTRO ALVES, 10, CENTRO – LOBATO/PR – CEP: 86790-000

CNPJ Nº: 86.780.004/0001-55
NOME EMPRESARIAL: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV ROCHA POMBO, 172, CENTRO – LOBATO/PR – CEP: 86790-000

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>), por meio (acesso identificado).

Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Dado todo o exposto, a licitante interessada, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por órgão de administração pública direta ou indireta, e/ou por instituições/empresas privadas demonstrando que a licitante possui aptidão para a efetivação da entrega do objeto licitado. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos fornecimentos realizados, bem como deverão conter algumas informações específicas:

A assinatura do responsável da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;

- Razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- Endereço da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- Razão social da empresa licitante;
- CNPJ da empresa licitante;
- Endereço da empresa licitante;
- Lista dos produtos que a empresa licitante forneceu ou dos serviços que a empresa licitante executou para empresa privada/órgão público emissor do atestado;
- E-mail e telefone de contato da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- O grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.
- O atestado de capacidade técnica deve ser fornecido em papel timbrado da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.

Vigência da ata de registro de preços:

O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Da Contratação Com Fornecedores Registrados

Serão observados:

Formalização



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM CONTRATADOS - ART. 18, § 1º, IV DA LEI N. 14.133/2021

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme abaixo:

ITEM/ LOTE	Quant.	DESCONTO MÍNIMO	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	10%	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	25.000,00	25.000,00
2	1,00	10%	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO	30.000,00	30.000,00
3	1,00	10%	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR	25.000,00	25.000,00
4	1,00	10%	PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO)	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL				85.000,00	

VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR

VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA
MOTO HONDA CG 125 FAN
TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2
GM PRISMA 1.4 MT LT 2014
TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93

* Poderão ser inseridos novos veículos na frota desta Autarquia.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Responsável

DIRETORIA

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-mail: contato@samaelobato.com.br

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18, § 1º, V, DA LEI N. 14.133/2021

Como se trata da necessidade de substituição de peças para os veículos pertencentes a esta Autarquia, para manutenção corretiva, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A solução que melhor atende às necessidades da Autarquia é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DA MONTADORA DOS RESPECTIVOS VEÍCULOS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PARANÁ, PODENDO O LICITANTE QUE NÃO CONSEGUIR AS TABELAS JUNTO ÀS MONTADORAS COMPROVAR OS PREÇOS PELOS DADOS FORNECIDOS PELO SOFTWARE AUDATEX OU OUTRO SOFTWARE SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE, por meio de Pregão Eletrônico.

Os bens objeto desta contratação são caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

As razões pelas quais a aquisição de peças para a frota desta Autarquia se mostra imprescindível são as seguintes:

1- Segurança dos condutores e passageiros: Peças desgastadas ou danificadas podem representar riscos à segurança dos condutores e passageiros, aumentando a probabilidade de acidentes e colocando em risco a vida e a integridade física dos envolvidos.

2- Redução dos custos de manutenção: A reposição de peças desgastadas em tempo hábil evita danos maiores aos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva, que tendem a ser mais elevados do que a manutenção preventiva.

3- Maior eficiência operacional: Veículos em bom estado de conservação e com peças adequadas funcionam de forma mais eficiente, proporcionando maior produtividade nas atividades desempenhadas e minimizando atrasos ou paralisações nos serviços.

4- Prolongamento da vida útil dos veículos: Ao realizar manutenções regulares e substituir peças desgastadas, garantimos uma maior vida útil para os veículos da frota, maximizando o retorno sobre o investimento realizado em sua aquisição.

5- Cumprimento das normas e regulamentações: A frota desta Autarquia deve estar em



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

conformidade com as normas e regulamentações de trânsito e transporte estabelecidas pelos órgãos competentes. A aquisição de peças originais ou de qualidade assegura o atendimento a essas diretrizes.

6- Prestação de serviços de qualidade à população: A frota desta Autarquia bem conservada e em pleno funcionamento é fundamental para garantir que os serviços oferecidos à comunidade sejam prestados de forma eficiente e com excelência, contribuindo para a satisfação dos munícipes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Optamos pelo parcelamento da solução em itens individuais, considerando que essa abordagem permitirá maior competitividade entre os fornecedores.

Além disso, identificamos no âmbito local potenciais fornecedores que atendem as necessidades do órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pretende-se com a licitação, a preservação do patrimônio público. Considerando que, a indisponibilidade de peças prejudicaria os serviços no atendimento das demandas rotineiras desta Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - ART. 18, § 1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da do fornecimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - ART. 18, § 1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Se faz necessário proceder a contratação correlata ou interdependente para a viabilidade da da AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, visto que a contratação desses objetos dependem da prestação de serviços hora/homem automotivas. Portanto o Agente de Contratação viabilizará o **REGISTRO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA.**

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente aquisição, refere-se, os resíduos gerados (peça velhas/ estragadas) na execução de substituição. Deste modo, a empresa DETENTORA DA ATA deverá adotar o descarte adequado de peças substituídas, entregando para a coleta seletiva.

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N. 14.133/2021

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Os objetos deverão ser entregues na Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, Lobato, Paraná, Cep. 86790-000, na sede do SERVIÇO ATÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO.

17. CONTATO.

E-mail: contato@samaelobato.com.br

Fone: (44) 3249-1399

Diretor: ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ISABELA MILANI EGEA